



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO N° 29/2014

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

	Pág.
1 HÓQUEI EM PATINS	
1.1 Seguro Desportivo – Época 2014/2015	1
1.2 Provas Oficiais Associativas – AP Lisboa – Homologação	2
2 PATINAGEM ARTÍSTICA	
Campeonato Nacional de Cadetes e Juniores Época 2014 – Resultados	2
3 DIVERSOS	
Conselho de Arbitragem – Comunicado N° 05 – Época 2013/2014	3

Lisboa, 17 de Julho de 2014.

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático
Não Necessita de Assinatura*

Manuel Pinto
Secretário-Geral



1 - HÓQUEI EM PATINS

1.1 - SEGURO DESPORTIVO – ÉPOCA 2014/2015

Comunica-se a todos os interessados que, segundo informação da Confederação do Desporto de Portugal / Tranquilidade, o valor dos prémios de seguro desportivo para a época 2014/15 no Hóquei em Patins não sofreu alteração.

Assim:

Atletas até aos 14 anos 8.50 €

Atletas com 14 ou mais anos 19,00 €

Não Atletas 5,50 €

Relembramos a obrigatoriedade do envio do Modelo de Participação de Sinistros para a Confederação do Desporto de Portugal acompanhado da franquía de 175,00 € em caso de accionarem o seguro desportivo, cuja diferença será reembolsada se as despesas forem inferiores a esta quantia.

O nº da apólice é – 0002892026 – e mantêm-se os procedimentos nas participações de acidentes desportivos

As condições da apólice e os procedimentos poderão ser consultados em www.cdp.pt/seguros

* *

1.2 - PROVAS OFICIAIS ASSOCIATIVAS – AP LISBOA - HOMOLOGAÇÃO

Informam-se todos os interessados que de acordo com o ponto 5 do Artigo 38º do Regulamento Geral de Hóquei em Patins da FPP, foi homologado, conforme solicitado pela **Associação de Patinagem de Lisboa**, o Calendário Geral de Provas e Competições a organizar no decorrer da época 2014/2015.

PROVAS	ENTRE	
Torneio Abertura Seniores Masculinos	14/09/2014	26/10/2014
Torneio Abertura Seniores Femininos	14/09/2014	26/10/2014
Campeonato Regional de Seniores Masculinos	01/11/2014	12/04/2015
Campeonato Regional de Seniores Femininos	02/11/2014	21/02/2015
Campeonato Regional de Sub-20 Masculinos	14/09/2014	01/02/2015
Campeonato Regional de Sub-17	13/09/2014	31/01/2015
Campeonato Regional de Sub-15	14/09/2014	01/02/2015



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

Campeonato Regional de Sub-13	13/09/2014	01/02/2015
Encontro / Convívio Regional de Escolares	28/09/2014	01/03/2015
Encontro / Convívio Regional de Benjamins	01/10/2014	28/02/2015
Encontro / Convívio Regional de Bambis	02/10/2014	01/03/2015
Taça APL de Seniores Masculinos	19/04/2015	28/06/2015
Taça APL de Seniores Femininos	11/04/2015	28/06/2015
Taça APL de Sub-20	21/02/2015	21/06/2015
Taça APL de Sub-17	22/02/2015	14/06/2015
Taça APL de Sub-15	21/02/2015	21/06/2015
Taça APL de Sub-13	22/02/2015	14/06/2015
Taça APL de Escolares	15/03/2015	07/06/2015
Taça APL de Benjamins	14/03/2015	07/06/2015
Taça APL de Bambis	15/03/2015	07/06/2015
Torneio Inter-Regiões de Sub-20	17/05/2015	05/07/2015
Torneio Inter-Regiões de Sub-17	17/05/2015	05/07/2015
Torneio Inter-Regiões de Sub-15	17/05/2015	05/07/2015
Torneio Inter-Regiões de Sub-13	17/05/2015	05/07/2015
Torneio Concentrado Sub-20 Fem	18/01/2015	31/05/2015
11º. Torneio Mini-Hóquei	28/09/2014	28/09/2014
12º. Torneio Mini-Hóquei	08/03/2015	08/03/2015

2 – PATINAGEM ARTÍSTICA

CAMPEONATO NACIONAL DE CADETES E JUNIORES - ÉPOCA 2014

Para conhecimento de todos os interessados, publica-se o [resultado](#) do Campeonato mencionado em epígrafe.



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

3 – DIVERSOS

CONSELHO DE ARBITRAGEM

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o [comunicado](#) N° 5 – Época 2013/2014 deste Conselho.

* * *

*



1 – Candidatos a Árbitro Nacional – “Reciclagem Início de Época 2014 / 2015”

Os candidatos a Árbitro Nacional, com provas realizadas na “Reciclagem Intermédia de 2013 / 2014”, para a primeira pré-seleção, e marcada para os dias 06 e 07 de Setembro de 2014, na cidade de Tomar, e com programa a divulgar na devida altura considerada conveniente. Assim, os candidatos são os abaixo:

CRA	Quadro	NOME
Porto	Regional	Manuel Francisco Santos Leite
Ribatejo	Regional	Luis Miguel Martins Nunes
Aveiro	Regional	André Gonçalves Portal
Aveiro	Regional	Marco André dos Santos Gomes
Aveiro	Regional	José Ernesto Dias Mendes
Setúbal	Regional	Nuno Manuel Gonçalves da Costa Campos
Setúbal	Regional	Jorge Manuel Pereira Nunes
Aveiro	Regional	Sérgio Paulo Lopes Silva
Ribatejo	Regional	Helder José Carvalho Pardal

2 – Delegados Técnicos

Em reunião ordinária deste CA-FPP, ficou decidido que a partir da próxima época de 2014 / 2015, todos os elementos do CA-FPP fazem delegacias técnicas para avaliação e classificação.

- ✓ Quadro “A”
 - Para este quadro, os elementos do CA-FPP farão a cada árbitro deste quadro um mínimo de 2 (duas) delegacias técnicas na época de 2014 / 2015, com algumas condicionantes a divulgar oportunamente.

3 – Número MÍNIMO de Delegacias Técnicas

- ✓ Quadro “A”
 - Para este quadro e para a época de 2014 / 2015, a cada árbitro e para efeitos classificativos, e não havendo motivos considerados relevantes e aceitáveis ao cumprimento deste mínimo, serão de 14 (catorze) delegacias técnicas, sendo que 2 (duas) têm de respeitar o ponto 2 deste comunicado.
- ✓ Quadro “B”
 - Para este quadro, o que presentemente está a ser feito e regulamentado por comunicado

4 – Ajuste no método de atribuição do GRAU de Dificuldade do Jogo

Este CA-FPP também em reunião ordinária deliberou que o método de determinação do GRAU de dificuldade do jogo passa a ser um coeficiente encontrado em função das equipas em confronto e em função da sua classificação na jornada. Os valores e respetivo método de classificação serão alvo de uma Circular a fazer para o efeito.

5 – Alteração ao Artigo 46º

Após proposta feita à Direção da FPP e resultado da diminuição do número de clubes da 1ª Divisão, passando de 16 para 14 o respetivo número, por aceitação conforme reunião da mesma a 09 de Julho de 2014, o Artigo 46º do REAHP passa a ter o seguinte texto:

ARTIGO 46º

(Quadro Nacional "A" - Composição)

1. O Quadro Nacional de Arbitragem de Nível "A" tem 24 (vinte e quatro) Árbitros.

Assim e já nesta época são feitos os respetivos ajustes de forma que o quadro "A" fique com o número devidamente regularizado. Por isto atrás descrito, no final da época de 2013 / 2014, com a divulgação das notas, o ajustamento é feito na base de uma descida de 6 (seis) árbitros piores classificados do quadro "A" e com a subida dos 6 (seis) melhores árbitros do quadro "B", com o cumprimento das respetivas regras para a subida.

6 – Licenciamentos



Por ter sido solicitado a 01 de Junho de 2014, é concedido o licenciamento ao senhor árbitro **Helder Manuel dos Santos Fernandes**, com o número 19, do CRA de Lisboa, em correio endereçado a este CA-FPP, conforme imagem parcial do mesmo. À data deste pedido de licenciamento, vai manter o Quadro "A" e a categoria de Árbitro Nacional de 1ª Categoria (Artigo 70, ponto 3.1.).

Responder Responder a Todos Reencaminhar

sex 04/07/2014 19:26



Helder Fernandes <hldr.fernandes@gmail.com>

Fwd: Dispensa e licenciamento

Para Agostinho Peixoto da Silva

Mensagem Pedido Licenciamento.docx (42 KB) Dispensa CNAHP.doc (68 KB)

----- Mensagem encaminhada -----

De: Helder Fernandes <hldr.fernandes@gmail.com>

Data: 1 de Junho de 2014 às 23:56

Assunto: Dispensa e licenciamento

Para: Francisco Martins <fcarmartins1957@gmail.com>, Francisco Martins <fcarmartins@psp.pt>, Francisco Martins <fmartins9@hotmail.com>, Agostinho Silva <agostinho.silva@segafredo.pt>, "C. Arbitragem" <arbitros@fpp.pt>, "Assoc. Patinagem" <info@aplisboa.pt>



Por ter sido solicitado a 25 de Junho de 2014, é concedido o licenciamento ao senhor árbitro **Jorge Augusto Baltazar Ventura**, com o número 11, do CRA de Lisboa, em correio endereçado a este CA-FPP, conforme imagem parcial do mesmo. À data deste pedido de licenciamento, vai manter o Quadro "A" e a categoria de Árbitro INTERNACIONAL (Artigo 70, ponto 3.1.).

Responder Responder a Todos Reencaminhar

qua 25/06/2014 12:59



Ventura, Jorge <jorge.ventura@siemens.com>

PESSOAL - Pedido de Licenciamento (50a - 17-05-2014)


Para Agostinho Peixoto da Silva; 'CA FPP - João Guilherme (guilherme_@sapo.pt)'; 'CAA APL - Francisco Martins (fcarmartins@psp.pt)'

Mensagem CA-FPP_09_2013-14_Ped_Lic.pdf (32 KB)



Por ter atingido os 55 anos de idade e ao abrigo do Artigo 70º do REAHP, a partir do final desta época o Senhor Árbitro **Joaquim Francisco Almeida Carpelho**, com o número 10 e pertencente ao CRA de Setúbal, com a categoria de INTERNACIONAL, deixa de pertencer ao quadro de árbitros ativos desta FPP.

Este CA-FPP aproveita este meio para agradecer as suas carreiras como árbitros, que sempre honraram pela qualidade das arbitragens, tanto a nível Nacional como Internacional por onde estiveram presentes. O fino trato sempre foi apanágio de todos eles, fazendo assim com que as arbitragens se pautassem como exemplares, corretas e evidenciando sempre o conhecimento das regras.

ÁRBITROS RETIRADOS DO ACTIVO - CATEGORIAS E ENQUADRAMENTO	
ARTIGO 70º (Árbitros Licenciados - Definição e Enquadramento)	
1.	A Categoria de "Árbitro Licenciado" será atribuída no final da Época em que qualquer Árbitro em actividade atinja os 50 (cinquenta) anos de idade, salvo o ponto 2 deste artigo.
1.1	Árbitro Licenciado do Quadro Nacional , sendo a sua atribuição da competência exclusiva do CA-HP.
1.2	Árbitro Licenciado dos Quadros Regionais , sendo a sua atribuição competência exclusiva do seu CA-AP de filiação.
Página 25 de 49	
	
REAHP – REGULAMENTO ESTATUTÁRIO DA ARBITRAGEM DE HÓQUEI EM PATINS Julho de 2012	
2.	Qualquer Árbitro Licenciado do Quadro Nacional poderá - <i>no caso de o pretender e tal seja aceite pelo CA-HP</i> - continuar a exercer as funções de Árbitro de Hóquei em Patins até ao final da Época em que atinja os 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, desde que cumpridas as seguintes condições:

7 – Resultados e Classificações FINAIS dos Árbitros do Quadro Nacional “A” e “B”

Em conformidade com as normas regulamentares, os resultados e as classificações finais dos Árbitros do quadro nacional “A” e “B” relativas à época de 2013 / 2014 são as que constam da Circular nº 28_20132014.

8 – Despromoções do Quadro Nacional “A” a Quadro Nacional “B”

Nos termos do Artigo 52, ponto 1, são despromovidos do quadro nacional “A”, ao quadro nacional “B”, sem perda de categoria, os Árbitros que constam da Circular nº 28_20132014, nas posições 22 a 27, do quadro “A”, na coluna (Rk).

9 – Promoções do Quadro Nacional “B” ao Quadro Nacional “A”

Satisfeitos que são os requisitos nos termos do Artigo 61, pontos 1, 2 e 3 do REAHP, são promovidos do quadro nacional “B” ao quadro nacional “A”, os Árbitros que constam da Circular nº 28_20132014, nas posições 4, 7 e 9 a 12, do quadro “B”, na coluna (Rk).

10 – Manutenção de Categoria de “ARBITRO NACIONAL de 1ª Categoria”

Nos termos do Artigo 52 do REAHP, o árbitro que na circular nº 28_20132014, posição 4 do Quadro “B”, na coluna “Rk”, mantém a categoria de Árbitro Nacional de Primeira categoria, uma vez que no final da presente época ascendeu de novo ao Quadro “A”.

ARTIGO 52º

(Descidas ao Quadro Nacional "B" - Enquadramento)

Quando - em decorrência das condições estabelecidas no Artigo anterior - um Árbitro deixar de integrar, numa dada Época, o Quadro Nacional "A", observar-se-ão os seguintes procedimentos:

1. O Árbitro baixará ao Quadro Nacional "B", onde ficará integrado na Época em questão, mas não será despromovido na categoria, mantendo a que possuía na Época anterior.
2. Se, no final da Época em questão, o Árbitro não obtiver uma classificação que lhe permita (re)ascender ao Quadro Nacional "A" - *mas sem implicar nova baixa de Quadro* - será então despromovido, na Época seguinte, à categoria imediatamente inferior, ou seja:
 - 2.1 Tratando-se dum Árbitro de Categoria Internacional, o CA-HP proporá ao CIRH/CIA o cancelamento da sua licença e a perda da categoria, sendo despromovido a Árbitro Nacional de Primeira Categoria.
 - 2.2 Tratando-se dum Árbitro Nacional de Primeira Categoria, será o mesmo despromovido a Árbitro Nacional de Segunda Categoria.
3. Se, no final da Época em questão, o Árbitro obtiver uma classificação que implique nova baixa de Quadro, será sempre despromovido, na Época seguinte, à Categoria de Árbitro Regional.

11 – Promoções à categoria de “ ARBITRO NACIONAL de 1ª Categoria”

Por força do disposto no § único do Artigo 51º do REAHP, são promovidos à categoria de “Arbitro Nacional de 1ª “ os árbitros que na circular nº 28_201320144, na posição 7 e 9 a 12 do Quadro B, na coluna (Rk).

12 – Perda de Categoria de “ ARBITRO NACIONAL de 1ª”

Nos termos do Artigo 52 do REAHP, ponto 2, os árbitros que na circular nº 28_201320144, posição 22 e 28 do Quadro “B”, na coluna “Rk”, por não terem obtido classificação para reascender ao Quadro “A”, são despromovidos à categoria de árbitro Nacional de Segunda Categoria.

13 – Composição do Quadro Nacional “A” para a época 2014 / 2015

Nos termos regulamentares, considerando as despromoções e as promoções, tudo conforme consta dos pontos 8 e 9 deste comunicado, o quadro nacional “A” para a época 2014 / 2015 terá a seguinte composição:

- a) Os 18 (dezoito) Árbitros que, nesta época, se classificaram nos lugares de 1º a 21º do quadro nacional “A”;
- b) Os 6 (seis) Árbitros que, nesta época, se classificaram nos lugares de 4º, 7º e 9º a 12º do quadro nacional “B”.

14 – Composição do Quadro Nacional “B” para a época 2014 / 2015

Nos termos do Artigo 47º do REAHP, o quadro nacional “B” para a época 2014 / 2015 terá a seguinte composição:

- a) Os 6 (seis) Árbitros que, nesta época, se classificaram nos lugares 22º ao 27º do quadro nacional “A”;
- b) Os restantes Árbitros que, nesta época, se classificaram nos lugares entre o 1º a 3º, 5º a 6º, 8º e 13º ao 63º do quadro nacional “B”;

15 – Galardões de “ARBITRO DO ANO” da época 2013 / 2014

Os galardões de “Arbitro do Ano” da época 2013 / 2014 com direito a diploma e placa são atribuídos aos Árbitros que foram classificados em 1º lugar nos quadros nacionais “A” e “B” respetivamente e que são os seguintes:



Ricardo Manuel Soares Leão

Quadro A – Internacional
CRA – Lisboa



Claudia Sofia Oliveira Ferreira Rego

Quadro B
CRA – Minho

16 – Elenco de Árbitros Habilitados para Nomeações Internacionais

O elenco de Árbitros habilitados para nomeações internacionais para a época de 2014 / 2015 é a que se apresenta no quadro abaixo:

N o m e
José Manuel Oliveira Pinto
Florindo Domingos Correia Cardoso
Jaime Pedro Serra Vieira
João Paulo Nunes Romão
Joaquim Fernando Araújo Pinto
Luis Miguel Baptista Peixoto
Miguel Alexandre Claro da Conceição Guilherme
Paulo Alexandre Rainha Pereira Miranda
Paulo Jorge Tavares Silva Almeida
Ricardo Manuel Soares Leão
Rui Manuel Correia Torres

17 – Constituição de DUPLAS de ARBITRAGEM para a época 2014 / 2015

No que respeita à formação de duplas de arbitragem para a época 2014 / 2015, o CA, na sua reunião de 12 de Julho de 2014, deliberou continuar os critérios adotados na época anterior, e que são as seguintes:

- a) As duplas de arbitragem não serão fixas;
- b) A composição de cada dupla obedecerá às seguintes regras:
 - a. Atenção à sede da residência dos Árbitros
 - b. Maior ou menor experiência
 - c. Observar o bom relacionamento pessoal e desportivo de ambos
- c) As duplas poderão ser alteradas, em função de circunstâncias que se considerem justificadas, tais como:
 - a. Competições ou torneios

- b. Elemento da dupla com nomeação internacional, ou doença e que seja necessária em função dos jogos
- c. Ou outro caso fortuito que o justifique
- d) A formação inicial das duplas de Arbitragem de ambos os quadros nacionais para a época de 2014 / 2015, será objeto de publicação no primeiro Comunicado do CA-FPP da próxima época.

18 – Ficha de DADOS Pessoais – NOVAS / Atualizações

Também se pede atenção de todos os Árbitros convocados para a “Ação de Formação e Reciclagem – 2014”, para que à data da realização da ação apresentem os documentos, que serão enviados em anexo a uma circular a enviar para o efeito.

19 – Convocatória para a “ ACÇÃO DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM – 2014 “

Por este único meio são convocados para a “Ação de Formação e Reciclagem – 2014”, os seguintes Árbitros:

- Os Árbitros do quadro nacional “A”, conforme definição constante da Circular nº 28_20132014;
- Os Árbitros que irão compor o quadro nacional “B”, conforme definição constante da Circular nº 28_20132014;
- Os Árbitros que constam do ponto 1 deste Comunicado nº 5

20 – Programa da “ ACÇÃO de FORMAÇÃO e RECICLAGEM – 2014 “

O programa da “Ação de Formação e Reciclagem – 2014”, será enviado em circular a emitir para o efeito é a **06 / 07 de Setembro de 2014**, na cidade de Tomar.

21 – ACÇÃO DISCIPLINAR – 2013 / 2014

Durante a época que agora termina, foi exercida pelo CA a seguinte ação disciplinar, conforme Circular nº 28_20132014.

22 – RECLAMAÇÕES de DELEGACIAS TÉCNICAS – 2013 / 2014

São os seguintes os resultados das reclamações das delegacias técnicas apreciadas durante a época que agora termina, conforme Circular nº 28_20132014.

23 – Mapa RESUMO de JOGOS realizados na época 2013 / 2014 – Arbitro / Tipo

A listagem com o número de jogos por árbitro realizados ao longo da época 2013 / 2014 são enviados em anexo à Circular nº 28_20132014.

24 – Pedido DISPENSA

Em reunião do CA-FPP a 12 de Julho de 2014, apreciado o pedido de dispensa por uma época ao senhor árbitro Cristiano José Silva Jardim, com o número 70 e do CRA do Minho, que por motivos de carácter profissional e ausente no Canadá, é concedido para a época de 2014 / 2015 tal solicitação ao abrigo do Artigo 80º do REAHP e que abaixo se transcreve.

ARTIGO 80º

(Pedidos de Suspensão de Actividade - Procedimentos)

Os Árbitros que queiram solicitar a suspensão da sua actividade, devem enviar carta ao CA-HP - *no caso dos Árbitros do Quadro Nacional* - ou ao CA-AP de filiação, indicando as razões do pedido, data de início e o período temporal de suspensão de actividade, porquanto esta nunca será concedida por período indeterminado e terá, como limite para o seu termo, o final da Época.

1. Ressalvando casos de força maior que - *nos termos do presente REAHP* - sejam devidamente justificados e aceites, qualquer Árbitro do Quadro Nacional que solicite a suspensão de actividade por um período superior a 90 (noventa) dias será despromovido à categoria imediatamente inferior, aquando do regresso à actividade.
3. Todo o Árbitro a quem foi concedida a suspensão de actividade continua a estar abrangido - *designadamente em termos do regime disciplinar* - pelas disposições do presente REAHP, não podendo - *em caso algum e no período em questão* - efectuar a direcção de qualquer jogo particular ou oficial.

Correio eletrónico a solicitar pedido:



Cristiano jardim.

(Agostinho Peixoto da Silva)
Presidente CA-FPP

HÓQUEI EM PATINS